



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI N° /2025

Ementa: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARUARU A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE WOLF-HIRSCHHORN", CONHECIDA COMO "LEI MARIA EDUARDA," A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE ABRIL.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caruaru a "Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Wolf-Hirschhorn", **CONHECIDA COMO LEI MARIA EDUARDA**, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de abril, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 2º Para o desenvolvimento das ações previstas durante a semana, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias.

Parágrafo único. Os convênios e/ou parcerias do caput poderão envolver a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, e organizações não governamentais, por meio de ações, campanhas, eventos, palestras, seminários, treinamentos profissionais e cursos para a difusão de informações sobre a síndrome de Wolf-Hirschhorn.

Art. 3º Sempre que houver possibilidade, as edificações públicas municipais iluminarão suas fachadas em tom de verde durante toda a segunda semana de abril, a fim de remeter ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 25 de abril de 2025.

**Anderson Correia – PP
Vereador**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Caruaru, a “Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Wolf-Hirschhorn”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, passando a integrar o calendário oficial do município.

A proposta, que passa a ser reconhecida como “Lei Maria Eduarda”, tem como inspiração e homenagem a **Maria Eduarda Bento Alves da Silva**, nascida em 11 de dezembro de 2015, filha biológica da Sra. Danúbia Bento da Silva e do Sr. Diógenes Alves, e filha do coração de Valdelene Tereza Alves. Maria Eduarda é diagnosticada com a Síndrome de Wolf-Hirschhorn e representa, com sua história, a luta, a força e a esperança de tantas famílias que convivem com essa condição rara.

A Síndrome de Wolf-Hirschhorn é uma doença genética causada por uma deleção no braço curto do cromossomo 4, e caracteriza-se por atraso no desenvolvimento, convulsões, características faciais distintas e outras condições médicas associadas. Trata-se de uma síndrome rara e, justamente por isso, muitas vezes negligenciada no debate público e nas políticas de saúde e educação.

A criação da Semana Municipal de Conscientização busca promover informação, visibilidade e empatia em torno da síndrome, contribuindo para a inclusão, o acolhimento e o respeito às pessoas diagnosticadas, bem como o apoio às suas famílias. A iniciativa também pretende estimular ações educativas nas escolas, debates em espaços públicos e campanhas de divulgação, favorecendo o acesso à informação por parte da população e de profissionais da saúde e da educação.

Com esta lei, não apenas prestamos uma justa homenagem à pequena Maria Eduarda, mas também assumimos o compromisso com a construção de uma sociedade mais informada, empática e inclusiva.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 25 de abril de 2025.

**Anderson Correia – PP
Vereador**